

PARECER CME Nº 010/2023

Aprova Adendo de alteração do Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Costinha, para vigência a partir de 2024.

A Escola Municipal de Educação Infantil Costinha, localizada na Rua Otávio Benjamim, nº 54, na localidade de Costa da Miraguaia, Santo Antônio da Patrulha/RS, possui Autorização de Funcionamento a contar de 2004 e obteve seu Credenciamento normatizado pelo Conselho Municipal de Educação, em 14 de novembro de 2023, pelo Parecer CME Nº 009/2023.

O Regimento Escolar e o Plano Pedagógico vigentes foram atualizados e aprovados por este Conselho através do Parecer CME Nº 036/2019, para vigência a partir de 2020, destinado ao atendimento da demanda de zero a 3 anos de idade, considerando que sua construção respeitou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/96, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Neste período, o atendimento da Pré-Escola acontecia na Escola Estadual próxima, através de Convênio da Prefeitura com o Governo do Estado. Em 2021, viabilizado o espaço físico na própria escola, a EMEI Costinha solicita Adendo em seu Regimento e Plano Pedagógico para atender novamente a Pré-Escola em suas dependências, de forma integral e multisseriada.

Através do Ofício nº 136, de 11 de setembro de 2023, encaminhado pela Secretaria Municipal da Educação, o Conselho Municipal de Educação recebe Adendo de alteração do Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Costinha, para análise e posterior aprovação. A referida alteração solicita a reorganização das Turmas de Pré-Escola, em níveis separados, I e II, de turno parcial.

A justificativa para a alteração no atendimento, passando de integral para parcial, se dá pelo aumento significativo de crianças como demanda para a única escola na localidade e pela preferência de alguns pais pela oferta de turno parcial, já neste ano letivo.

A escola apresentou a previsão de matrículas para os agrupamentos de Pré-Escola, Nível I e Nível II dos próximos anos, o que confirma a demanda superior à capacidade do espaço físico disponível como atendimento integral.

A alteração a ser realizada refere-se ao **CAPÍTULO III, Do Funcionamento da Instituição de Ensino e Agrupamentos, Artigo 6º**, que estabelece a organização das turmas e do tempo de atendimento.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação APROVA Adendo de alteração do Regimento Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Costinha, localizada na Rua Otávio Benjamim, nº 54, Costa da Miraguaia, Santo Antônio da Patrulha/RS, para vigência a partir de 2024.

APROVADO, em Sessão Plenária do dia 14 de Novembro de 2023.

Augusto de Fraga Cardoso
Afra Tanajara da Silva Soares
Camila da Silveira Silva Rocha
Cleonice dos Santos Reinheimer Tedesco
Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Jordana Ferreira dos Santos
Luciana Pedroso de Oliveira
Monalisa Borges Gil
Patrícia Rocha
Sandra Helena Rocha
Silvana Coelho Ferreira Rodrigues
Silvana dos Santos Dal Pont

Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Presidente do CME-SAP